



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 44/2025

São Pedro do Piauí, 21 de agosto de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno urbano, situado no Município de São Pedro do Piauí – Estado do Piauí, destinado à construção de uma praça pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover obras e serviços públicos essenciais ao bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regula as desapropriações por utilidade pública em âmbito federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma praça pública no Município de São Pedro do Piauí, visando proporcionar lazer, convivência comunitária e valorização urbanística;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



CONSIDERANDO o memorial descritivo e a planta topográfica elaborados por profissional habilitado, que identificam a área como um terreno urbano com 1.460,00 m² de extensão e perímetro de 179,16 metros lineares, denominado “Todos os Santos”, de posse do Sr. José de Sousa Neto (CPF nº 450.xxx.xxx-00), localizado na Comarca de São Pedro do Piauí, confrontando com imóveis de Carlos Eduardo Lira Silva, Antonio Barbosa de Carvalho, Antonio Pereira da Silva, Espólio de Pedro Morais da Silva e com a Rodovia Estadual PI-356;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, a área de terreno urbano com 1.460,00 m² (um mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), perímetro de 179,16 metros lineares, situada no Município de São Pedro do Piauí – PI, conforme delimitado no memorial descritivo e planta topográfica anexos, os quais integram o presente Decreto.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade específica a construção de uma praça pública, atendendo à sua utilidade pública.

Art. 3º O imóvel deverá ser avaliado conforme as normas legais vigentes, sendo que as despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de São Pedro do Piauí.

Art. 4º Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município, ou assessoria jurídica constituída, a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive negociações para composição amigável, caso possível.

Art. 5º São partes integrantes deste Decreto o Memorial Descritivo e a Planta Topográfica elaborados pelo Técnico em Agrimensura/Edificações Stanley Barbosa Nunes Soares – CFT nº 0330952331-4, datados de 04 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 21 de agosto de 2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal



ID: AA69020B4ECA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025/PMSP/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025 – PMSM/PI.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.6768/2025 – PMSP/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente de informática para o município de São Pedro do Piauí para atender necessidades dos órgãos da Administração Municipal/PMSP/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76.
CONTRATADO: J. A OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.356.109/0001 - 17
Suporte Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025/PMSM/PI, Ata de Registro de Preços nº 018/2025/PMSM/PI, demais legislação correlatas.
Valor Global: R\$ 1.169.797,22 (Um milhão cento e sessenta e nove mil setecentos em noventa e sete reais e vinte e dois centavos)
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FUNDE 30%, FME, FMAS - Dotação Orçamentária:
04.122.0002.2041.0000; 04.122.0002.2040.0000; 12.361.0004.2202.0000; 12.365.0004.2263;
12.361.0004.2203.0000; 10.301.0005.2160.0000; 10.301.0005.2655.0000;
10.301.0005.2160.0000; 10.302.0005.2196.0000; 08.244.0009.2104.0000;
04.123.0002.2081.0000; 20.122.0002.2501.0000; 04.122.0002.2320.0000;
04.122.0002.2290.0000; 04.122.0002.2049.0000; 04.124.0002.2080.0000;
04.122.0002.2082.0000; 26.122.0002.2083.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30, 44.90.52 -
Fonte de Recurso: 500, 540, 542, 543, 501, 550, 600, 621
VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2026 - 12 (doze) meses.
Data Assinatura: 21/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: Lindomar Gonçalves de Alencar. Contratado: J.A OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA: Expedito José da Cunha Teixeira.
São Pedro do Piauí (PI), 21 de agosto de 2025.
Publique-se.
Lindomar Gonçalves de Alencar
Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ID: A823EA327DBD4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



DECRETO Nº 41, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Revoga o Decreto de nº 38, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto de nº 38, de 31 de julho de 2025, que abre Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, no valor de R\$ 24.827,10 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), para cobrir despesas na gestão de escolas de tempo integral.

Art. 2º - A revogação do referido decreto deve-se ao limite do saldo de superavit apurado no balanço patrimonial do ano de 2024 nesta fonte de recurso, já ter sido consumido em sua totalidade por decreto anterior, deixando a fonte sem saldo de superavit disponível.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 18 de agosto de 2025.

Lindomar Gonçalves de Alencar
80192360310
Assinado digitalmente por Lindomar Gonçalves de Alencar
DN: cn=Lindomar Gonçalves de Alencar, o=PMSP/PI, ou=Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, ou=Estado do Piauí, c=br
Data: 2025.08.21 11:33:47

Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



ID: 237F2496C6FF4

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 44/2025

São Pedro do Piauí, 21 de agosto de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno urbano, situado no Município de São Pedro do Piauí – Estado do Piauí, destinado à construção de uma praça pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover obras e serviços públicos essenciais ao bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regula as desapropriações por utilidade pública em âmbito federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma praça pública no Município de São Pedro do Piauí, visando proporcionar lazer, convivência comunitária e valorização urbanística;

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



CONSIDERANDO o memorial descritivo e a planta topográfica elaborados por profissional habilitado, que identificam a área como um terreno urbano com 1.460,00 m² de extensão e perímetro de 179,16 metros lineares, denominado "Todos os Santos", de posse do Sr. José de Sousa Neto (CPF nº 450.xxx.xxx-00), localizado na Comarca de São Pedro do Piauí, confrontando com imóveis de Carlos Eduardo Lira Silva, Antonio Barbosa de Carvalho, Antonio Pereira da Silva, Espólio de Pedro Moraes da Silva e com a Rodovia Estadual PI-356;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, a área de terreno urbano com 1.460,00 m² (um mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), perímetro de 179,16 metros lineares, situada no Município de São Pedro do Piauí – PI, conforme delimitado no memorial descritivo e planta topográfica anexos, os quais integram o presente Decreto.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade específica a construção de uma praça pública, atendendo à sua utilidade pública.

Art. 3º O imóvel deverá ser avaliado conforme as normas legais vigentes, sendo que as despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de São Pedro do Piauí.

Art. 4º Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município, ou assessoria jurídica constituída, a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive negociações para composição amigável, caso possível.

Art. 5º São partes integrantes deste Decreto o Memorial Descritivo e a Planta Topográfica elaborados pelo Técnico em Agrimensura/Edificações Stanley Barbosa Nunes Soares – CFT nº 0330952331-4, datados de 04 de agosto de 2025.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 21 de agosto de 2025.


LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br

ID: F93E7DE998E84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N - CENTRO - CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 - 76 - FONE: (86) 3280 - 1549

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2024/PMSP/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2024 - PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.2982/2024 - PMSP/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de brinquedos infantis educacionais, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.
Ato: Aditivar a vigência do contrato inicial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
CONTRATADO: A R DA SILVA SOUSA - ME.
CNPJ: 15.689.008/0001-84
Suporte Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021/Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024/PMSP/PI, demais legislação correlatas - Ata de Registro de Preços nº 011/2024/PMSP/PI.
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%; CAPS; SUAS; FMAS; SCFV-PSB; FMS, FME - Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2202.0000; 12.365.0004.2260.0000; 12.361.0004.2203.0000; 12.365.0004.2263.0000; 10.302.0005.2187.0000; 08.243.0009.2122.0000; 08.244.0009.2144.0000; 08.244.0009.2150.0000; 08.244.0009.2159.0000; 08.244.0009.2104.0000; 13.392.0010.2002.0000; 13.392.0010.2003.0000; 13.392.0010.2011.0000; 04.122.0002.2290.0000; 27.812.0013.2650.0000 - Elemento de despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.31; 3.3.90.32 - Fonte de recurso: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 600, 660, 661.
VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026 - 12 (Doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 27/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: Lindomar Gonçalves de Alencar. Contratado: A R DA SILVA SOUSA - ME: Antônia Rodrigues da Silva.
São Pedro do Piauí (PI), 27 de junho de 2025.
Publique-se.
Lindomar Gonçalves de Alencar
Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI



ID: 733EC82778EE4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 - CENTRO - CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 - 76 - FONE: (86) 3280 - 1549

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Nº 026/2025/PMSP/PI.

OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kit de alimentação escolar (Bandejas em inox com seis divisórias e talheres em inox), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí.

AGOSTO/2025

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531 - Centro.
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 - CENTRO - CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 - 76 - FONE: (86) 3280 - 1549

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 026/2025/PMSP/PI:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PMSP/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 026/2025 - PMSP/PI

Processo Administrativo Nº 01.5473/2025/PMSP/PI

Validade: 12 (DOZE) MESES, com possibilidade de prorrogação na forma do Decreto Federal nº. 11.462/2023. Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (BANDEJAS EM INOX C/ 6 DIVISÓRIAS E TALHERES EM INOX) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PMSP/PI**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 531 - Centro, CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - PI, CNPJ: 06.554.810/0001 - 76, neste ato representado pelo Senhor: Prefeito Municipal: Lindomar Gonçalves de Alencar, CPF nº. 801.923.603 - 10 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis à espécie, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme Processo Administrativo nº 01.5473/2025 - PMSP/PI, referente ao Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 026/2025 PMSP/PI.

(Continua na página seguinte)